



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 412, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Alterada pela [Portaria PRSP nº 720, de 11 de junho de 2014.](#)

~~Estabelece regras para a designação de servidores, visando auxiliar os Procuradores da República nos plantões de final de semana e final de ano.~~

Estabelece regras para a designação de servidores, visando auxiliar os Procuradores da República nos plantões judiciais e de final de ano.
(Redação dada pela [Portaria PRSP nº 720, de 11 de junho de 2014.](#))

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),~~

~~Considerando a necessidade de se criar uma estrutura mínima para que os membros lotados na Procuradoria da República na Capital de São Paulo, atuem nos plantões de final de semana e final de ano;~~

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma estrutura mínima para que os membros lotados na Procuradoria da República na Capital de São Paulo, atuem nos plantões judiciais e de final de ano; (Redação dada pela [Portaria PRSP nº 720, de 11 de junho de 2014.](#))

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Os servidores com função de confiança, lotados em gabinete, permanecerão em regime de sobreaviso durante os plantões dos respectivos procuradores, devendo comparecer à repartição quando acionados, por telefone, pela chefia imediata.

§1º – Cada Gabinete deverá manter registro atualizado dos telefones celular e residencial dos servidores que permanecerão de sobreaviso durante os plantões.

§2ª – Na impossibilidade do servidor comparecer no plantão, esse deverá indicar, com antecedência razoável, o nome de outro servidor substituto que ficará à disposição do procurador plantonista.

~~§3º – Caso não haja servidores lotados, em definitivo, no gabinete do procurador plantonista, esse deverá acionar a COJUR, que indicará um servidor para auxiliá-lo durante o plantão.~~

§3º Caso não haja servidores lotados, em definitivo, no gabinete do Procurador plantonista, este deverá acionar a Coordenadoria Jurídica e de Documentação, que indicará um servidor para auxiliá-lo durante o plantão. (Redação dada pela [Portaria PRSP nº 720, de 11 de junho de 2014.](#))

Art. 2º – Nos casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, em que o servidor não puder indicar outro servidor para comparecer em seu lugar no plantão, caberá à COJUR auxiliar na referida substituição.

Art.3º – Entendendo necessário, o procurador plantonista deverá dirigir requerimento a(o) Procurador(a) Chefe, para que providencie, junto ao Secretário-Geral, nos termos do art.1º da Portaria nº385/2010, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, autorização para o uso de veículo oficial, para o transporte dos processos distribuídos, exclusivamente, durante o plantão.

§1º – O setor de transporte deverá organizar a escala de plantão a ser observada para atender os casos excepcionais mencionados neste artigo, disponibilizando, antecipadamente, para cada procurador plantonista, o telefone de contato do respectivo motorista que o auxiliará no dia do seu plantão.

§2ª – A escala dos técnicos de transporte será elaborada de modo que, à cada semana, haja um servidor à disposição para atender à eventual convocação, não podendo o mesmo servidor ficar disponível em plantões subsequentes, ainda que não tenha sido configurada a hipótese do caput, ou não tenha sido acionado pelo procurador plantonista.

Art.4º – A comunicação entre a Justiça Federal e o procurador plantonista será feita mediante celular próprio para o plantão, cujo número deverá ficar à disposição da Justiça Federal.

~~Art. 5º — O período efetivamente trabalhado pelo servidor durante o plantão será computado em banco de horas.~~

Art. 5º – Nos finais de semana, feriados e dias do recesso de final de ano, o período efetivamente trabalhado pelo servidor durante o plantão será computado em banco de horas.
(Redação dada pela [Portaria PRSP nº 720, de 11 de junho de 2014.](#))

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES

Este texto não substitui o publicado no [BSMPF , Brasília, DF, p. 278, 1. quinzena abr. 2011.](#)